

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL CONJUNTO N.º 37/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**(aditamento ao EDITAL CONJUNTO N.º 32/2024 - DJe 04/09/2024)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, **DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**, o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA** e o COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, **DR. ÉLIO BRAZ MENDES**, no exercício de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de Infância e Juventude do estado é priorizada pelo TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução n.º 302/2010 do TJPE;

**CONSIDERANDO** a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as determinações do provimento 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal para se promover a ampliação de programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas a crianças e adolescentes, de conteúdos teórico e prático em matéria de acolhimento familiar e institucional, guarda, adoção, suspensão, extinção e destituição do poder familiar, e cadastramento de crianças e famílias de pretendentes à adoção, a serem executados conjuntamente pela Corregedoria Geral de Justiça, pela Coordenação da Infância e da Juventude - CIJ e pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE;

**CONSIDERANDO** a indicação intempestiva (até 23 de agosto) ou a falta de indicação de servidores para participação na XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, conforme SEI n.º 00029844-53.2024.8.17.8017, o que resultou na necessidade do presente aditamento ao EDITAL CONJUNTO N.º 32/2024, publicado no DJe 04/09/2024;

**RESOLVEM:**

1. **Convocar** servidoras e servidores atuantes em matéria de infância e juventude, conforme relação em anexo, para turmas de capacitação das **XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** - Curso Estudos Interdisciplinares sob a Ótica das Recomendações do CNJ e Jurisprudências Aplicadas.
2. **Da modalidade:** remota síncrona por meio de ambiente virtual (plataforma Cisco Webex)
3. **Da carga horária :** 12h.
4. **Do cronograma das atividades:**  
↳ **Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex :** 22 e 24/10/2024; 29 e 31/10/2024 das 09h00 às 12h00.
5. **Disposições Gerais:**
  - 5.1 O(a) servidor (a) receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, as instruções e o link de acesso à plataforma de transmissão do curso remoto síncrono.
  - 5.2 O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais ou remotas síncronas (ao vivo).
  - 5.3 A ausência ou a inaptidão do convocado (a), ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
  - 5.4 Em caso de reincidência das situações descritas no item 5.3, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola em razão de sua participação, conforme Art. 10 do Provimento n.º 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
  - 5.5. O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.
  - 5.6 As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, devidamente formalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, estão dispensados da presente convocação. Os demais casos devem ser submetidos à Escola Judicial por meio do SEI “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES SERVIDORES”, até três dias úteis antes do início da Ação Educacional, ou seja, dia 17 de outubro de 2024.
  - 5.7 A Escola Judicial informa ainda que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução 417, de 18 de dezembro de 2018.

Recife, 23 de setembro de 2024.

**DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

PRESIDENTE TJPE

**DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

**DES. JORGE AMERICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

**DR. ÉLIO BRAZ MENDES**

COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**ANEXO ÚNICO - TURMA OUTUBRO**

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1	182.517-8	Adriano Jose Lopes Da Silva
2	184.932-8	Alisson Claudio Lins Matias
3	187.965-0	Alysson Firmino Da Silva Santos
4	189.765-9	Andrielly De Arruda Tino
5	180.958-0	Brigida Michelle Ataide Da Silva
6	189.259-2	Camila Aires Rossiter
7	188.260-0	Caroline Guimarães De Araujo
8	188.389-5	Cecilia Beatriz Bezerra Silva
9	186.090-9	Cleiton Farias De Castro
10	183.106-2	Cleudir Pereira Rodrigues
11	183.460-6	Cristiane Mendes Da Silva
12	183.657-9	Danilo Agra De Oliveira Silva
13	187.889-1	Ebson Ribeiro Freire
14	177.985-0	Edmilson Barbosa Da Silva
15	181.535-0	Eduardo Barbosa De Sousa
16	184.934-4	Fernanda Camara Avelino
17	185.993-5	Geomarques Feitosa P. Do Nascimento
18	186.946-9	Givanildo De Lira Sousa
19	186.403-3	Hiago Vinicius Cavalcanti R De Lemos
20	182.809-6	Isabella Martins Souza
21	183.137-2	Jose Roberto Silva
22	185.248-5	Josilene Ferreira De Melo
23	186.917-5	Joyceli Aparecida De Freitas Monteiro
24	185.987-0	Jozielma De Melo Pereira
25	189.418-8	Keyla Rihane De Araujo Ferreira
26	183.240-9	Klebeson Leite De Andrade
27	185.167-5	Leandro Jose Lima Da Silva
28	185.622-7	Luana Regina Ferreira Da Silva
29	184.054-1	Luciana Barbosa Pinto Oliveira
30	178.703-9	Luciano Antonio Ferreira Batista
31	156.769-1	Luiz Gonzaga De Medeiros Neto
32	179.210-5	Manoel Adriano Pianco
33	185.872-6	Marcilio Jose Da Silva
34	180.965-2	Maria Juliana Gusmão Barbosa
35	184.166-1	Maria Terezinha Aguiar De Lima Brito
36	176.919-7	Maria Wilza Siebra Dantas Almeida
37	188.897-8	Mariane Strake Bonjovani
38	189.868-0	Mikael José Da Silva

39	184.643-4	Puheblo Alerrandro Moreira Lima Silva
40	185.833-5	Ranyelle Thainã De Almeida Souza
41	175.179-4	Rosinaldo Romao De Sousa
42	182.318-3	Simone Pimentel Rosa Bezerra
43	187.488-8	Wilsa Albuquerque Da Silva Alencar

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**OCUPAÇÃO DE GABINETE SITUADO NO 3 ° ANDAR DO PRÉDIO DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY, AV. MARTINS DE BARROS, Nº 593, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, RECIFE**

O **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**REF.:** O cupação do Gabinete anteriormente ocupado pelo **Excelentíssimo Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo**, localizado no 3 ° andar do prédio do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, Av. Martins de Barros, nº 593, no Bairro de Santo Antônio, Recife.

**INSCRITOS(AS)** : Excelentíssima Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley e Excelentíssimo Desembargador André Vicente Pires Rosa.

**DECISÃO**

No prazo regimental, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) acima mencionados(as) apresentaram requerimentos optando pelo Gabinete.

Nos termos do artigo 520 e seus parágrafos, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido em favor do **Excelentíssimo Desembargador André Vicente Pires Rosa**, diante da desistência da Excelentíssima Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley, a partir das necessárias reformas na respectiva unidade.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de setembro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**OCUPAÇÃO DOS GABINETES SITUADOS NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE**

O **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**REF.:** Ocupação dos 06 (seis) gabinetes novos localizados no 3º andar do prédio do Palácio da Justiça, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**INSCRITOS(AS) POR ORDEM DE PREFERÊNCIA** :

Desembargador(a)	Inscrições por ordem de preferência
------------------	-------------------------------------